



Conselho Regional de Administração de Tocantins

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação

Quadra 602 Norte Avenida Joaquim Teotônio Segurado Conjunto 01 Lote, 06, Palmas/TO, CEP 77006-700

Telefone: (63) 3215-1240 - www.crato.org.br

Termo de Retificação

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, fabricação ano em curso, cor branca, 04 portas, motor 1.3 com 4 cilindros, câmbio automático com 7 velocidades, ar condicionado com filtro antipólen, automóvel para 5 ocupantes, alarme antifurto e travas elétricas nas portas e porta malas, para atender a finalidade e atividade fim do Conselho Regional de Administração do Tocantins / CRA-TO.

1.2. Contratação na modalidade Pregão Eletrônico de conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa a atender à necessidade constante de deslocamentos pela setor de fiscalização e administrativo do CRA-TO para garantir que o profissional em administração exerça as atividades em suas devidas atribuições.

Ressaltamos ainda que o CRA-TO, possui veículos que, com longo tempo de uso e desgaste natural do mesmo, acabam gerando gastos elevados com manutenção em relação ao período inicial de uso.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A modalidade da licitação será por pregão eletrônico, do tipo menor preço global, com amparo legal no art. 6º, inciso LVII e art. 17, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observando as determinações previstas nos artigos 28 a 31 da referida lei.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. A participação neste processo de contratação, implica em plena aceitação dos termos e condições do Termo de Referência, bem como das normas administrativas vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL

01	<p>Veículo novo, (zero quilometro - sem uso anterior), Fabricação ano em curso, Motor 1.3 com 4 cilindros,</p> <p>Entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante.</p> <p>Câmbio automático com 7 velocidades,</p> <p>Ar condicionado com filtro antipólen,</p> <p>Automóvel para 5 ocupantes, Alarme antifurto e Travas elétricas nas portas e porta malas;</p> <p>Combustível Flex;</p> <p>Os veículos devem estar providos de todos os acessórios exigidos de acordo com o</p> <p>Código Brasileiro de Trânsito e todos os componentes e acessórios devem ser originais de fábrica;</p> <p>Cor: branca</p> <p>Parachoque na cor do veículo</p> <p>Ano de Fabricação e Modelo: não inferior a 2024/2024</p> <p>Garantia total de 12(doze) meses.</p> <p>Equipado com Radio Multimídia com MP3 e entrada USB.</p> <p>Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, acompanhado dos Certificados de Homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT).</p> <p>E ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito</p> <p>Deverão ser entregues com NF que permita o 1º emplacamento/licenciamento diretamente em nome do órgão comprador.</p>	Unid	1	R\$ 128.373,57
----	--	------	---	----------------

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar:
- 5.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizada ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;
- 5.3. Demais documentos que compõem o rol da Lei Geral de Licitações para a modalidade pregão eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 6.1. Após a publicação do resultado do certame e homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo Contrato, podendo enviar representante habilitado

presencialmente, ou o Departamento de licitação poderá enviar o contrato para ser assinado no endereço eletrônico informado, devendo ser assinado e devolvido presencialmente na sede do Município, ou através de correspondência registrada, com postagem em no máximo 05 dias após o recebimento do e-mail.

7. DO PRAZO DO FUTURO CONTRATO

7.0.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo entregue.

8.2. Durante o prazo de vigência da garantia, se o número apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Conselho Regional de Administração do Tocantins, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

8.4. Se o veículo no período de garantia no prazo de (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, o veículo deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.0.1. O veículo deverá ser entregue de acordo com a requisição de solicitação de compras, realizada pelo setor de compras do Conselho Regional de Administração do Tocantins.

9.0.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão participante, com prazo de entrega até 90 (noventa) dias, contados a partir da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

9.0.3. O veículo deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Administração.

9.0.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega do veículo, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela contratada e aceito pela administração.

9.0.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o Conselho, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

9.0.6. É de responsabilidade da Contratada a entrega do objeto deste Termo, e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas, endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelo Contratante, por ocasião da assinatura do contrato ou documento equivalente.

9.0.7. A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração do Conselho.

10. O OBJETO

10.0.1. será recebido:

10.0.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.

10.0.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

10.0.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. **Do Fornecedor**

- 11.1.1. Fornecer o veículo conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.
- 11.1.2. Fornecer o veículo 0km, com duas Chaves e certificados de registro com o licenciamento veicular CRLV em nome do Conselho Regional de Administração do Tocantins registrado no Detran da cidade de entrega e com os manuais do proprietário de manutenção e garantia.
- 11.1.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso veículo apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Conselho Regional de Administração do Tocantins no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 11.1.4. Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o veículo apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- 11.1.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.
- 11.1.6. A empresa deverá garantir a assistência técnica em rede autorizada e especializada no Estado do Tocantins.
- 11.1.7. O veículo deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu regulamento e resoluções).
- 11.1.8. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.
- 11.1.9.
- 11.2. **A CONTRATANTE obriga-se a:**
- 11.2.1. Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra para promover o acompanhamento da entrega do veículo com fim de conferir no que forem necessárias as condições previstas neste termo de referência. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2.2. Rejeitar o veículo caso não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.
- 11.2.3. Aplicar as penalidades quando cabível. Realizar o pagamento após a emissão da nota fiscal.
- 11.2.4. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 11.2.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.
- 11.2.6. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.
- 11.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 11.2.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.
- 11.2.9. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.
- 11.2.10. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao Objeto.
- 11.2.11. A contratante é responsável pelas retenções dos impostos federais conforme IN 1234/2012 Art. 2º e imposto municipal.

12. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

12.1. As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões são direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.2. Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

12.3. **Prazo de validade da Proposta (mínimo de 60 dias).**

12.4. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

12.5. A proposta deverá ser apresentada com a descrição do objeto atendendo as especificações do objeto.

12.6. Juntamente com a proposta de preços, a participante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem, que possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta contratação.

12.7. Na Proposta de preço deverá ser incluídas os valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo do objeto. A omissão ou a incorreção de qualquer na elaboração dos preços não desobriga a contratada a entregar o objeto, sem qualquer custo adicional para o CRA-TO, não sendo admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

12.8. Valor total da Proposta em moeda corrente nacional, incluindo impostos, leis sociais e todas as demais despesas decorrentes para a perfeita venda do objeto.

12.9. Condições de pagamento: conforme especificado no Presente Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela a entrega ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, conforme descrição na solicitação e compra nº 2589277 processo no SEI 476925.000348/2024-09, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pelo colaborador designado para fiscalização do referido contato, ou por outros servidores especialmente designados.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.

14.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

14.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

14.1.5. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

14.1.6. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.
- 14.1.8. Não manter a proposta.
- 14.1.9. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.1.11. Fizer declaração falsa; ou
- 14.1.12. Cometer fraude fiscal.
- 14.1.13. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- 14.1.14. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.
- 14.1.15. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 15.1. As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se concomitantemente a qualidade e demais especificações contidas no objeto deste termo de referência;
- 15.2. Havendo igualdade de condições entre as propostas, proceder-se-á ao desempate mediante a melhor qualificação entre os licitantes.

16. DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A documentação de Habilitação serão os relacionados a seguir:
- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou cooperativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
 - f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
 - g) Prova de regularidade de tributos fiscais para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal da sede da Proponente;
 - h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº6.2.2.1.102.02.03.005 - Proder para fiscalização.

18. DOS CUSTOS ESTIMADOS

- 18.1. O valor global estimado será de R\$128,373,57 (cento e vinte e oito reais e trinta e sete

centavos e cinquenta e sete centavos).

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, conforme cronograma, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado em virtude da necessidade da Contratada, dentro dos limites estabelecidos em Lei 14.133 Art. 113 .

20. DO PRAZO DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, de acordo com o cronograma físico financeiro e no valor correspondente ao valor da nota fiscal emitida referente aos serviços **efetivamente concluídos**.

20.2. Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), correspondentes ao mês da última competência vencida e referente a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

20.3. O pagamento à Contratada será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

20.4. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.

20.5. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CRA-TO de cada serviço solicitado.

20.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

20.7. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRA-TO, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

20.8. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRA-TO.

20.9. O CRA-TO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não es ver de acordo com a especificação exigida.

21. PROTEÇÃO DE DADOS LGPD

“As partes (Contratante/Contratada), por si e por seus colaboradores, obrigam-se reciprocamente a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta”.

(assinado eletronicamente)

Laiany de Sousa Dias Milhomem

Assessora da Diretoria Administrativa/Financeira
CRA-TO



Documento assinado eletronicamente por **Laiany de Sousa Dias Milhomem**, Assessor(a) da Diretoria Administrativa/Financeira, em 12/09/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2839501** e o código CRC **7527806F**.

Referência: Processo nº 476925.000348/2024-09

SEI nº 2839501